

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei n.º 49/63

Assunto

Crédito especial de \$180.000,00

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Primeira Discussão

Sala das Sessões

29-11-63

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Segunda Discussão

Sala das Sessões

29-11-63

Plenário da Câmara

Redação Final

Dispensada a req. votado Salina
29-11-63

Observações

Urgencia aprovada 29-11-63 P. Munson

Secretaria da Câmara Municipal, em

11 de Outubro de 1963

614/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 11 de outubro de 1963

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-351/63

Exmo. Sr.

DR. ARNALDO MARTIN NARDY

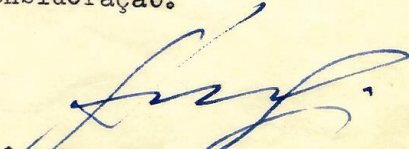
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que versa sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento às firmas Bardella S/A - Indústria Mecânica e Gabriel Gonçalves S/A., ambas de São Paulo.

Cumpre-me esclarecer a essa Colenda Câmara que a importância de Cr. \$143.000,00, devida à firma Bardella S/A. é proveniente ao fornecimento de dois discos de aço para a bomba maior do serviço de água e o restante, no valor de Cr. \$37.400,00, é um crédito da firma Gabriel Gonçalves S/A. pelo fornecimento de 500 metros de cabo de aço para sustentação dos aparelhos de iluminação fluorescente colocados em ruas desta cidade.

Tratando-se de compras já efetuadas, espero que os nobres senhores Edis acatem o presente pedido de abertura de crédito, com a possível urgência, pelo que apresento os melhores agradecimentos e, na oportunidade, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

M. Magrini

PROJETO DE LEI Nº 49/63

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros) para ocorrer aos seguintes pagamentos:

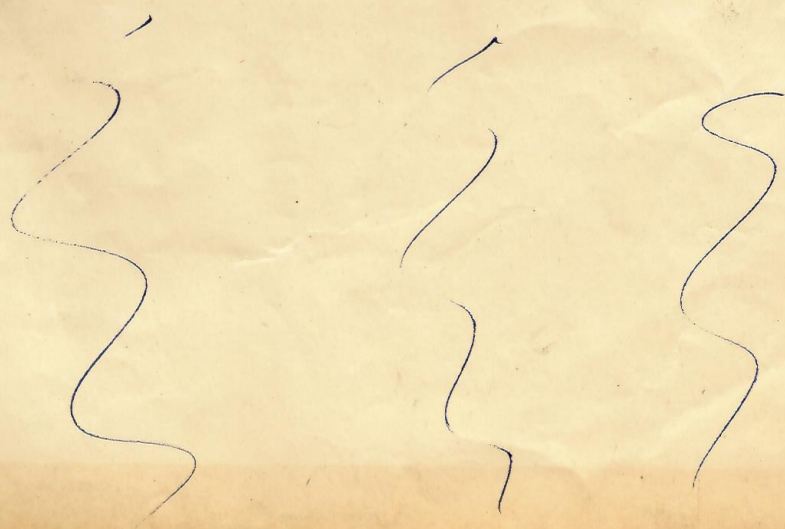
- Bardella S/A - Indústria Mecânica ... Cr.\$143.000,00
- Gabriel Gonçalves S/A Cr.\$ 37.400,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 431 - 8.36.4 - item II - Despesas Diversas - Para transporte gratuito de alunos residentes na zona rural na importância de Cr.\$180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten Signature]
ANGELO MAGRINI LISA
 Prefeito Municipal

COMISSÃO DE *[Handwritten]*
 Sala das Sessões... *[Handwritten]* 15/3
 Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Pena relatada o Vereador Elise de Fioni,
em 18/10/63. M.º. 201. Princ. -

O projeto é legal
Não há objeções

Em 22.X.63

[Handwritten signature]

28.10.63

N.º. Salenun

[Handwritten signature]

[Large, illegible handwritten scribbles]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Projeto de lei 49/63
Nada há a opor. Os recursos são hábeis.

Sala das Sessões, 8/11/1963

Julio Gilch

Presidente da Comissão Financeira

Albino

Secretário